PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

PIBIC/CNPq – PIBITI/CNPq - PROBIC/FAPERGS – PROBITI/FAPERGS - PIIC/URI – PIITI/URI - REDES/URI – URI-MEMÓRIA

# TERMO DE COMPROMISSO – BOLSISTA/ORIENTADOR

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA** |
| Nome: |
| CPF:Data Nasc:E-mail:  |
| Curso de Graduação:  |
| **IDENTIFICAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A):** |
| Nome:  |
| Área do Conhecimento:  |
| Câmpus:  |
| Título do Projeto:      |
| Título do Plano de Trabalho do Bolsista: |
| **IDENTIFICAÇÃO DA BOLSA** |
| Programa: | Vigência do Bolsista:**a** |

 Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o Orientador e o Bolsista acima identificados, tendo sido contemplados com uma Bolsa de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica e Inovação, de conformidade com o **Edital** **,** publicado pela PROPEPG/URI comprometem-se expressamente a respeitar, integralmente, todas as condições constantes do presente Termo, enquanto estiverem no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e devolução dos valores percebidos e sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais. Este Termo reger-se-á através das seguintes cláusulas:

1. **COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO BOLSISTA**
2. Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro para iniciação científica, iniciação tecnológica e inovação ou extensão para bolsas do CNPq e FAPERGS;
3. Executar o Plano de Trabalho do Bolsista que foi submetido e aprovado através do Edital acima mencionado, sob responsabilidade do professor orientador, cumprindo a frequência de **20 (vinte) horas semanais** e dedicando-se às atividades previstas;
4. participar do seminário anual de capacitação, promovido pelo CIAP, no seu Câmpus;
5. encaminhar, ao CIAP/PROPEPG, para apreciação**,** o relatório parcial (**para projetos que serão renovados no próximo Edital**) e final, **devidamente preenchido(s) e apreciado(s) pelo orientador,** no(s) prazo(s) estabelecido(s);
6. apresentar os resultados (parciais e/ou finais) obtidos, em Seminários e todas as demais realizações previstas, fazendo referência: ao seu orientador; ao grupo e linha de pesquisa a que pertence; ao CNPq, FAPERGS, FuRI ou outra agência de fomento; à sua condição de Bolsista de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica e Inovação, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa, e, apresentar, obrigatoriamente, o seu trabalho no **Seminário Institucional realizado anualmente na URI;**
7. comunicar, imediatamente, ao CIAP local/PROPEPG, qualquer alteração de dados cadastrados, principalmente mudança de endereço, ou qualquer modificação que venha a ocorrer durante o período de vigência da bolsa;
8. concordar com o órgão concedente da bolsa (CNPq/FAPERGS/FURI), quanto à possibilidade dele, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, sem que daí resulte qualquer direito a reclamação ou indenização da parte do orientador ou do bolsista.
9. O descumprimento dos compromissos assumidos neste termo, implica em pendência junto à PROPEPG.

**2. COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO ORIENTADOR**

1. Orientar o bolsista nas diferentes fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios parcial e final e, também, no preparo de material para apresentação dos resultados em eventos;
2. efetuar a inscrição e acompanhar, obrigatoriamente, o bolsista durante a exposição dos resultados, por ocasião do **Seminário Institucional realizado anualmente na URI** e, quando possível, em eventos de outras IES;
3. responsabilizar-se pela frequência de 20 (vinte) horas semanais do bolsista junto ao projeto;
4. avaliar o relatório final elaborado pelo bolsista, emitindo o seu parecer no formulário específico nos prazos estabelecidos em calendário da PROPEPG;
5. comunicar, imediatamente, ao CIAP/PROPEPG sobre qualquer alteração referente ao projeto ao qual está vinculada a bolsa, tais como: conclusão, interrupção, desativação ou mudança de projeto;
6. providenciar, através de formulários próprios, a substituição do bolsista, até 30(trinta) dias após a saída do bolsista substituído;
7. não solicitar a substituição do bolsista nos dois últimos meses de vigência do projeto;
8. não solicitar o reingresso do bolsista no programa durante o período de vigência da bolsa;
9. incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
10. ao final de cada período letivo, solicitar, imediatamente, a substituição ou o cancelamento da bolsa, em caso de comprometimento do rendimento acadêmico do bolsista;
11. solicitar, ao CIAP/PROPEPG, em tempo hábil, a suspensão da bolsa nos casos de licenças, estágios ou outros motivos devidamente justificados, devendo a citada solicitação conter a ciência do bolsista;
12. solicitar, ao CIAP/PROPEPG, o imediato cancelamento da bolsa, nos casos em que o bolsista apresentar desempenho insuficiente, desistência do curso ou da bolsa, trancamento de matrícula, acúmulo de bolsa de outra agência, não atendimento aos requisitos, conclusão de curso de graduação ou outros motivos devidamente justificados, devendo a citada solicitação conter a ciência do bolsista;
13. concordar com o órgão concedente da bolsa (CNPq/FAPERGS/FuRI), quanto à possibilidade desse, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, sem que daí resulte qualquer direito a reclamação ou indenização da parte do orientador ou do bolsista.
14. o descumprimento dos compromissos assumidos neste termo, implica em pendência junto à PROPEPG.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Bolsista, Orientador e Representante da Direção.

     ,    de       de 20  .

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Bolsista Assinatura do(a) Orientador(a)

 \_\_\_\_\_\_\_

Representante da Instituição

Direção Geral/Administrativa